instituto dos registos e do notariado

CRCPCom Golegã

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2022

Assunto: Delegação de competências para a realização de atos no âmbito da Casa Pronta e no BHDP.

Data: 02-08-2022 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Tânia Maria da Silva Gírio Capeleiro, conservadora da CRCPCom Golegã delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competências para a prática dos seguintes atos:

Oficiais:

- Áurea Gonçalves Pereira;

-Maria de Fátima Ascenso Rodrigues e

-António Pereira Batista.

Atos:

-Confirmação de actos no âmbito da Casa Pronta que não sejam de competência própria nos termos do artigo 75º-A do Código de Registo Predial, aplicado por força do artigo 29º do Decreto-Lei 263-A/2007;

-Confirmação de actos no âmbito do BHDP, que não sejam de competência exclusiva do conservador.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de agosto de 2022, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos oficiais acima identificados até à data da sua publicação.

A conservadora

Tânia Maria da Silva Gírio Capeleiro Tavares

(Conservadora na Conservatória de Golegã)